
CONSELHO DE ARBITRAGEM

Aos Árbitros, Juizes e Associados da FNK-P

Lisboa, 5 de janeiro de 2018

Exmos. Srs.,

Como será do conhecimento de todos, as regras de arbitragem sofreram alterações e entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

A Federação já enviou essas regras em inglês há cerca de um mês. A tradução para português está a ser feita, pelo que logo que esteja finalizada receberão o referido documento através das vossas Associações.

Avisamos que as competições nos próximos dias 13 e 14 serão com as novas regras, a grande maioria das alterações são procedimentos, o que não interfere com o processo de treino.

No Kata apenas ficam dois critérios (a conformidade passa para a execução técnica). Foram acrescentadas mais 5 Katas na lista oficial.

A alteração significativa é no Kumite. O SENSHU é retirado ao competidor que após o Atoshi Baraku (menos de 15s) lhe seja atribuída uma falta de categoria 2 por fuga ao combate, jogai, agarrar, empurrar, evitar combater, etc., com a exceção das duas faltas de categoria 2: técnicas falhadas ou Mubobi.

Naturalmente sem SENSHU, o encontro será decidido por HANTEI pelo painel de arbitragem que terá como base os 3 critérios de decisão demonstrados pelos competidores e durante o tempo total do combate.

Os meus cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Arbitragem



(Joaquim Fernandes)